



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI Nº 058/74

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

ART. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito especial até o montante de CR\$
483.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil Cruzeiros), para efeito-
de suprir as despesas decorrentes da aquisição de 04 (quatro) caminhões-
basculantes destinados ao serviço de coleta de lixo domiciliar.

ART. 2º) - O crédito referido no artigo anterior é prove-
niente dado excesso de arrecadação previsto -
para o presente exercício e da anulação total e parcial das seguintes do-
tações orçamentárias:

SERVIÇOS URBANOS

CEMITÉRIO

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas CR\$ 80.000,00 -

4.2.0.0 - Inversão Financeira

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis CR\$ 20.000,00-

EDUCAÇÃO E CULTURA

PESQUISA ORIENTAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações CR\$ 20.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente CR\$ 10.000,00

SERVIÇOS URBANOS

DIVERSOS

SERVIÇO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas CR\$ 18.000,00

SERVIÇOS URBANOS

RUAS E AVENIDAS

SERVIÇOS DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas CR\$ 180.000,00

ART. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPE-
RATRIZ, AOS 12 DIAS DO MES DE SETEMBRO DO ANO DE 1.974.


ENG. ANTONIO RODRIGUES BAYMA JÚNIOR

INTERVENTOR ESTADUAL.